



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2009/12/07

ACTA N.º 3-A/2009

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso;-----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas e vinte e cinco minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras públicas: -----

5.1 – Edifício dos Paços do Concelho incluindo Aquecimento Central – Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho de Vinhais – aprovação do projecto, caderno de encargos e modelo de convite. -----

5.2 – Redução da Factura Energética na Rede de Iluminação Pública – Instalação de Reguladores de Fluxo Luminoso - aprovação do projecto e caderno de encargos.-----

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – João de Deus Bento – Vinhais - aprovação dos projectos de especialidades; ----

6.2 – António Américo Gonçalves – pedido de informação prévia – edificação de armazém de recolha da alfaias agrícolas na povoação de Rebordelo; -----

6.3 - António Américo Gonçalves – pedido de informação prévia – edificação de armazém de recolha da alfaias agrícolas na povoação de Curopos. -----

6.4 – António José Sampaio Pinto Lisboa – pedido de informação prévia – Empreendimento de Turismo – Fresulfe. -----

7 – Transportes escolares.-----

8 - Participação Variável no IRS – Art.º 20.º da Lei das Finanças Locais. -----

9 – Fornecimento de Refeições para o Ensino Pré-Escolar e Básico - Ano Lectivo 2009/2010 – Adjudicação. -----



10 – Taxa Municipal de Direito de Passagem. -----

11 – Discussão do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o Ano de 2010. -----

12 – 19.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 16.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

13 – Período Reservado Ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto que gostassem de ver discutido neste ponto da ordem de trabalhos. -----

Solicitou então a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para declarar que gostava de ser informado relativamente a dois apoios habitacionais concedidos aos Senhores, Martinho Ribeiro e Fernando Paz, de Rebordelo. -----

Continuou a dizer que existe uma casa junto da Adega Cooperativa de Rebordelo, pertença do filho do Senhor Corticeiro, que ocupou um espaço público, com um jardim, por autorização do Senhor Presidente da Junta, segundo se consta. -----

Referindo-se ao relatório da IGAL, disse que na página 290, falta o ponto II, gostava de ser esclarecido. Ainda sobre este assunto, questionou o Senhor Presidente, relativamente ao previsto no ponto VI da folha 291, no tocante ao envio de cópias das folhas 16 a 68 do relatório aos exponentes, Carlos Alberto Matias Costa, António Miguel Borges da Silva e Amândio de Jesus Fernandes Afonso. -----

Chamou a atenção para a página do município na Internet, tendo em atenção que já decorreram dois meses após as eleições e ainda não se encontra actualizada. Em sua



opinião deveriam ser criados emails para todos os Vereadores, sujeitos à respectiva password. -----

Propôs que, à semelhança dos vencimentos que são processados mensalmente, também as senhas de presença o deveriam ser. -----

Questionou o Senhor Presidente relativamente à aquisição do espaço da casa pertença do Senhor Manuel Afonso, sita na Rua das Freiras, declarando que reconhece que não é fácil negociar com os senhores intervenientes. -----

Questionou ainda, para quando a abertura dos Cuidados Continuados? -----

Por fim, chamou a atenção para a notícia publicada no Jornal Noticias, do passado dia vinte e oito, que aponta o Concelho de Vinhais como sendo o último do país em poder de compra. Deveriam também fazer qualquer coisa, no sentido de melhorar esta situação. -----

Usou então da palavra o Senhor Presidente para esclarecer este Senhor Vereador relativamente aos assuntos apresentados. -----

No tocante aos apoios habitacionais, após ter pedido os respectivos processos, informou que o primeiro ainda se encontre em análise pelos técnicos, pelo que ainda não foi decidido pela Câmara Municipal. Quanto ao segundo, tinha sido deliberado pela Câmara Municipal em reunião de quinze de Maio de dois mil e seis, atribuir um apoio no valor de três mil euros (3.000,00 €), encontrava-se abrangido pelo Programa Conforto Habitacional Para Pessoas Idosas. -----

Quanto à ocupação do espaço público, declarou que desconhecia o assunto, no entanto ia consultar o processo. -----

Relativamente ao relatório da IGAL, após consultar o original, constataram que o ponto II da folha duzentos e noventa não constava deste, desconhecendo qual o motivo de tal. Relativamente ao envio das cópias das folhas dezasseis a sessenta e oito, não é da competência do Presidente da Câmara, mas sim da IGAL. -----



Referiu-se ao Site do município dizendo que, também não gostava da página que tinha, razão pela qual, foi rescindido o contrato com a empresa que o geria, uma vez que não respondia às solicitações do município. Nesta data estão a criar uma outra página. –

Quanto ao pagamento das senhas de presença ser mensal ou trimestral, é uma questão de combinar com a Divisão Administrativa e Financeira. -----

Relativamente ao espaço da casa do Senhor Manuel Afonso, referiu que este assunto já tinha sido objecto de análise em sede da reunião de Câmara, no mandato anterior, não tinham chegado a acordo por terem considerado o preço exagerado. No entanto continuam abertos às negociações. -----

No tocante aos Cuidados Continuados, informou que, tinha tido uma reunião com os responsáveis da Santa Casa da Misericórdia, os quais o informaram que, a obra ainda não tinha sido recepcionada e que tinham efectuado uma candidatura para aquisição de equipamento, aguardando-se a sua decisão. -----

Por fim referiu-se à notícia publicada no Jornal Noticias, sobre os dados estatísticos do poder de compra do Concelho de Vinhais, dizendo que, a informação que lhe tinha sido transmitida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, não correspondia aquilo que o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa tinha dito, no entanto ia analisar a referida notícia, para daí retirar algumas conclusões. -----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----



3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de quatro de Dezembro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....304.889,50 €
Em dotações Não Orçamentais.....660.057,75 €

5 – OBRAS PÚBLICAS: -----

5.1 – EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO INCLUINDO AQUECIMENTO CENTRAL – REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VINHAIS – APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE. -----

Foi presente o projecto, plano de segurança em projecto, caderno de encargos e modelo de convite, referente a obras de remodelação do Edifício dos Paços do Concelho. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto, plano de segurança em projecto, caderno de encargos e modelo de convite, referente a obras de remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, e iniciar o procedimento por ajuste directo. -----

5.2 – REDUÇÃO DA FACTURA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – INSTALAÇÃO DE REGULADORES DE FLUXO LUMINOSO - APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Engenheiro Técnico Electrotécnico, António Ramos, do teor seguinte: -----



“Relativamente ao assunto em epigrafe compre-me informar o seguinte: -----

1.A AMTFNT - Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano está a promover a candidatura “Redução da Factura Energética na Rede de Iluminação Pública de Reguladores de Fluxo Luminoso”, no âmbito do Objectivo Específico “promoção de acções de eficiência energética”, do Eixo Prioritário I “Competitividade, Inovação e Conhecimento” do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013. ----

2. Venho por este meio submeter à consideração superior a aprovação do projecto de execução e o plano de segurança. -----

3. O projecto total encontra-se orçamentado em 93 000€sem IVA incluído. -----

4. A AMTFNT só vai ser promotora da candidatura, esperando-se que a candidatura seja aprovada no ano 2010. -----

5. O procedimento concursal para realização da obra e fiscalização serão executados pelo Município, assim proponho que seja inscrito em plano plurianual de actividades. ---

À superior consideração de V. Exc.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação transcrita e aprovar o projecto e o plano de segurança em projecto, referente à empreitada de “Redução da Factura Energética na Rede de Iluminação Pública – Instalação de Reguladores de Fluxo Luminoso”. -----

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – JOÃO DE DEUS BENTO – VINHAIS - APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES; -----

Foram presentes os projectos de especialidades, referentes à legalização de uma habitação que o Senhor João de Deus Bento, levou a efeito, na Rua de Cima, em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----



“Relativamente ao assunto em análise, cumpre-me informar que os projectos de especialidades encontram-se presentes. Deve ser notificado para apresentar os elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e aprovar os projectos de especialidades. -----

6.2 – ANTÓNIO AMÉRICO GONÇALVES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – EDIFICAÇÃO DE ARMAZÉM DE RECOLHA DA ALFAIAS AGRÍCOLAS NA POVOAÇÃO DE REBORDELO; -----

Foi presente o pedido de informação prévia, referente à construção de um armazém de recolha de alfaias agrícolas, que o Senhor António Américo Gonçalves, pretende levar a efeito no lugar de Travessa em Rebordelo. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer emitido pela chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1 – O local não pertence a áreas de RAN, REN ou “Espaços Naturais”; -----

2 – Contudo, de acordo com o art.º 20.º do PDM, e sem prejuízo da legislação aplicável a cada caso, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de instalações destinadas a anexos agrícolas sujeitas aos seguintes condicionalismos: -----

a) Índice de utilização do solo máximo de 0,10; -----

b) Altura máxima de 4,5 m, medidos à platibanda ou beirado e um piso; -----

3 – Tendo o terreno do requerente 48680 m², então o $IUS = 80/48680 < 0.10$, logo não se vê inconveniente na emissão do parecer favorável.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e emitir parecer favorável. -----



6.3 - ANTÓNIO AMÉRICO GONÇALVES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – EDIFICAÇÃO DE ARMAZÉM DE RECOLHA DA ALFAIAS AGRÍCOLAS NA POVOAÇÃO DE CUROPOS. -----

Foi presente o pedido de informação prévia, referente à construção de um armazém de recolha de alfaias agrícolas, que o Senhor António Américo Gonçalves, pretende levar a efeito no lugar de Vale de Espido, da povoação de Valpaço, freguesia de Curopos. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer emitido pela chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1 – O local não pertence a áreas de RAN, REN ou “Espaços Naturais”; -----

2 – Contudo, de acordo com o art.º 20.º do PDM, e sem prejuízo da legislação aplicável a cada caso, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de instalações destinadas a anexos agrícolas sujeitas aos seguintes condicionalismos: -----

a) Índice de utilização do solo máximo de 0,10; -----

b) Altura máxima de 4,5 m, medidos à platibanda ou beirado e um piso; -----

3 – Tendo o terreno do requerente 18700 m², então o $IUS = 80/18700 < 0.10$, logo não se vê inconveniente na emissão do parecer favorável.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e emitir parecer favorável. -----

6.4 – ANTÓNIO JOSÉ SAMPAIO PINTO LISBOA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – EMPREENDIMENTO DE TURISMO – FRESULFE. -----

Foi presente um pedido de informação prévia, referente a um empreendimento turístico que o Senhor António José Sampaio Pinto Lisboa, se propõe a levar a efeito no lugar de Vale das Fontes, na povoação de Fresulfe. -----



O Senhor Presidente esclareceu que dado o empreendimento se situar dentro do perímetro do Parque Natural de Montesinho, tinha sido solicitado parecer a esta Instituição a qual veio a emitir um do teor seguinte: -----

“Relativamente ao V. pedido de parecer, cumpre-me informar que este se encontra abrangido pelo disposto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 179/2008, 24 de Novembro. Este documento aprovou o Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho (POPNM), reclassificado através do Decreto Regulamentar n.º 5-A/1997 de 19 de Março. -----

O local da pretensão recai na área classificada como sitio PTC0002 – Montesinho/Nogueira (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto) e ZPE PTC0002 – Serras de Montesinho e Nogueira. (criada pelo Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de Setembro), pelo que o local se encontra igualmente abrangido pelo Plano Sectorial da Rede Natura (Resolução de Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho). -----

“A realização de obras de construção de edificações para habitação, turismo de natureza, comércio, indústria e as destinadas, directa e exclusivamente, às actividades de agricultura, pastorícia, apicultura e outras actividades produtivas tradicionais, bem como a realização de obras de reconstrução, ampliação e demolição” são uma actividade condicionada pela alínea g) do n.º 1, do artigo n.º 9.º, da RCM 179/2008, de 24 de Novembro.-----

De acordo com o zonamento aprovado pelo POPNM, a parcela em causa integra na área de protecção parcial do tipo II. As áreas de protecção parcial do tipo II compreendem as áreas que contém valores naturais e paisagísticos cujo significado e importância, do ponto de vista da conservação da natureza, se assumem no seu conjunto como relevantes, e que dependem dos usos do solo, da água e dos sistemas tradicionais e que desempenham funções de enquadramento ou transição das áreas de protecção parcial do tipo I, podendo ainda conter elementos estruturantes da paisagem e funcionar como corredores ecológicos. -----

De acordo com o art.º 15.º, do POPNM, são as seguintes as disposições específicas das áreas de Protecção Parcial do tipo II: -----

1 – As áreas de protecção parcial do tipo II constituem áreas non aedificandi. -----

2 – Nas áreas de protecção parcial do tipo II apenas permitidas as seguintes acções e actividades: -----



- a) A circulação de pessoas e bens; -----
- b) Acções de investigação e divulgação científica; -----
- c) Acções de monitorização, conservação da natureza e sensibilização ambiental; -----
- d) Pastoreio tradicional de percurso de pequenos ruminantes e o pastoreio em sistema tradicional de pequena dimensão; -----
- e) Recolha de produtos florestais; -----
- f) Agricultura; -----
- g) Silvicultura; -----
- h) Apicultura; -----
- i) Caça, exercida exclusivamente em regime ordenado; -----
- j) Pesca lúdica; -----
- l) Aquicultura nas instalações já existentes; -----
- m) A realização de obras de conservação de edificações e de infra-estruturas; -----
- n) A realização de obras de alteração e de demolição, mediante parecer prévio vinculativo do ICNB, I.P.; -----
- o) Prática de actividades de recreio e lazer e de animação ambiental, nas modalidades de passeios a pé, cavalo e de bicicleta, percursos pedestres interpretativos e pedestrianismo.
- p) Vigilância e fiscalização. -----

Face às condicionantes impostas, o processo acima referenciado, foi analisado e obteve PARECER DESFAVORÁVEL, ao abrigo do n.º 1, do artigo n.º 15 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 179/2008, de 24 de Novembro.” -----

Relativamente ainda a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1. Pretende o requerente edificar 10 Apartamentos Turísticos num local que se encontra fora do perímetro urbano da aldeia de Fresulfe dentro do perímetro do Parque Natural de Montesinho; -----



2. Em conformidade com o disposto no DL n.º 39/2008, de 7 de Março foi solicitado parecer ao Turismo de Portugal pois como é referido no artigo 21.º compete ao Turismo de Portugal, I.P., exercer as competências especialmente previstas no presente decreto-lei relativamente aos empreendimentos turísticos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 4.º e na alínea c) do n.º 3 do artigo 18.º; -----

3. Ora os empreendimentos turísticos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 4.º são: -----

- a) Estabelecimentos hoteleiros; -----
- b) Aldeamentos turísticos; -----
- c) Apartamentos turísticos; -----
- d) Conjuntos turísticos... -----

4. Ou seja a pretensão do requerente é edificar Apartamentos turísticos pelo que me parece que o Turismo de Portugal se equivocou ao devolver o processo alegando que o pedido não lhe compete (proponho que seja esclarecida a presente situação por escrito);

5. Relativamente ao ICNB e dada a competência que lhe é atribuída foi consultado esse instituto em âmbito de localização; -----

6. O ICNB emite **parecer desfavorável** alegando que na presente pretensão não se enquadra em nenhuma das actividades ou acções previstas como permitidas no RPOPNM para as áreas de protecção parcial do tipo II; -----

7. Atendendo a que o parecer do ICNB resulta da lei então tem carácter vinculativo; -----

8. Logo o presente pedido não reúne as condições necessárias ao seu deferimento pelo que se propõe a emissão de parecer desfavorável (deve ser enviada cópia do parecer do ICNB ao requerente para conhecimento).” -----

Após discussão do assunto em causa, o Senhor Presidente propôs para não inviabilizar este empreendimento, uma vez que a sua concretização é de interesse municipal, que a Câmara não se pronunciasse enquanto não fosse realizada uma reunião com os responsáveis pelo Instituto da Conservação da Natureza, a fim de debater este assunto e outros semelhantes, devendo o requerente ser informado destas diligências, o que foi acordado por todos. -----



Ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

7 – TRANSPORTES ESCOLARES. -----

Foi presente uma carta subscrita pelo adjudicatário do circuito escolar n.º 31, de Vale de Abelheira ao cruzamento da Estrada Nacional, onde solicita um acréscimo de dez euros (10,00 €) dia, tendo em atenção o estado em que se encontra o piso da estrada. -----

Relativamente a este pedido o Senhor Vereador com o pelouro da Educação emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“O preço base deste circuito foi calculado tendo já em conta o estado da estrada em causa. -----

Uma vez que se verifica mais algum desgaste da mesma proponho um acréscimo de 5 €/dia + IVA, ficando assim o circuito no valor do ano anterior.” -----

Tendo em atenção o estado em que se encontra o piso da estrada de ligação entre a Estrada Nacional de Vale de Abelheira, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer e autorizar o pagamento de mais cinco euros (5,00 €) diários, acrescido de IVA, ao Senhor Abílio José Afonso. -----

Foi ainda presente uma outra carta do adjudicatário do circuito n.º 21 de Peleias ao cruzamento da E.N. 103.6, do teor seguinte: -----

“DORO AGAPITO AFONSO, natural e residente em Cabeça de Igreja, adjudicatário do circuito n.º 21 de Peleias – Cruzamento, referente a alunos da Escola Secundária, pelo preço de 20,00 €/dia + Iva, vem solicitar a V. Ex.^a se digne conceder-lhe um aumento de mais 10,00 € 1 dia por semana (às Quartas-Feiras), em virtude de transportar um aluno do 1.º ciclo e os horários não serem compatíveis.” -----

Relativamente a este pedido o Senhor Vereador com o pelouro da Educação emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“O valor proposto refere-se apenas a um dia por semana, Quarta-Feira, quando o transportador efectua uma viagem extra correspondendo apenas a metade do valor/dia do circuito.” -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o pagamento de mais dez euros (10,00 €), acrescido de IVA, às quartas-feiras, tendo em atenção o acréscimo do serviço. -----

8 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – ART.º 20.º DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos tidos por conveniente, informo V.^a Ex.^a que, o Art.º 20.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro “Lei das Finanças Locais” prevê no seu n.º 1, que **“os municípios têm direito a uma participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior...”**; -----

Por sua vez, o n.º 2 prevê que **“a participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, o qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos”**; -----

Ainda o n.º 4 vem a dizer que **“caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerada como dedução à colecta de IRS, a favor do sujeito passivo...”**-----

Neste contexto, 2 hipóteses se colocam: -----

a) o município delibera taxa inferior ao máximo (5%), então a receita será afectada ao município e aos contribuintes (sujeitos passivos); -----

b) o município delibera a taxa máxima, o IRS constituirá, na totalidade, receita do mesmo. -----



Mais informo V.^a Ex.^a que no ano anterior, a Câmara Municipal deliberou fixar a percentagem de IRS pretendida pelo Município, em 2,5%. -----

É tudo que me cumpre informar, no entanto, V. Ex.^a decidirá como melhor lhe aprouver.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, fixar a percentagem do IRS, pretendida pelo Município, a que se refere o art.º 20.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, em dois e meio por cento (2,5%). -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, sujeitar o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

9 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR E BÁSICO ANO LECTIVO 2009/2010 – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório, elaborado pelo júri do procedimento para aquisição de serviços no âmbito do fornecimento de refeições nas Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho de Vinhais, do teor seguinte: -----

“Aos 2 dias do mês de Dezembro do ano de 2009, em cumprimento do disposto no art.º 69 de Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, constituído por Roberto de Moraes Afonso, Vereador da Educação e Cultura, que presidiu, Maria José Gomes Madureira, Técnica Superior e Aurinda de Fátima Santos Moraes, técnica superior de educação, para proceder à análise da proposta apresentada ao presente ajuste directo. -----

Iniciados os trabalhos às 14 horas o júri procedeu à análise da proposta, considerando que a mesma reúne os requisitos exigidos no convite e caderno de encargos, conforme o preço indicado na tabela seguinte. -----



PROPOSTA

CONCORRENTE	Preço Base	N.º de Refeições (Previsão)	Preço da Proposta	Proposta Global
Eurest (Portugal) Lda	70 308,00€	26 814	1.80€	48.265,20€

O júri deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação do fornecimento de refeições à firma Eurest (Portugal), Lda, pelo preço de 1.80€ refeição. -----

O júri propõe ainda que esta Câmara torne esta adjudicação extensiva ao período de 21 de Setembro a 7 de Dezembro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Art.º 24.º do Decreto – Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, uma vez que o serviço se reveste de urgência imperiosa, resultante da anulação do concurso público, não podendo ser suspenso o fornecimento de refeições durante o período de aulas. O valor implicado neste fornecimento ronda os 23 600,00€ referente a cerca de 13080 refeições. “ -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório anteriormente transcrito, adjudicar o fornecimento de refeições nas Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho de Vinhais, à Empresa Eurest (Portugal), Ld.ª, pelo valor unitário de um euro e oitenta cêntimos (1,80 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com efeitos à data de vinte e um de Setembro, do corrente ano. -----

10 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM. -----

Foi presente uma informação do chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos, informo V.ª Ex.ª que: -----

1 – O art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, estabelece a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem. -----



2 – A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do município. -----

3 – O referido percentual é aprovado anualmente, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, e não pode ultrapassar os 0.25%. -----

4 – Tendo em vista o cumprimento de tal normativo, a A.N.M.P., surgiu aos municípios que aplicassem o valor máximo.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a Taxa Municipal de Direito de Passagem, prevista no art.º 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

11 – DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2010. -----

Foi presente o Orçamento, Plano Plurianual e Mapa de Pessoal, previamente enviado aos Senhores Vereadores, por fotocópia. -----

Usou então da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, para dizer que, de harmonia com o que tinham acordado previamente, pedia aos Senhores Vereadores para analisarem devidamente os documentos agora presentes, afim de serem discutidos e votados na próxima reunião de Câmara que irá ter lugar no próximo dia catorze, pelas dez horas. ---

Solicitou ainda, a todos os Senhores Vereadores (as) se pretendessem ver algum projecto inscrito, fizessem chegar essa sugestão, à Divisão Administrativa e Financeira, até ao próximo dia dez, do corrente mês. -----

Foi deliberado, por unanimidade concordar com o proposto. -----



12 – 19.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 16.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a 19.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no montante de sessenta e um mil e quinhentos euros (61.500,00 €), e a 16.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de dez mil euros (10.000,00 €). -----

13 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, a redigi e assino. -----